



**SÃO PAULO URBANISMO**

**Núcleo de Licitações e Compras**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 7810.2021/0000703-3

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 7810.2021/0000703-3**

**CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo**

**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Martin Fernandes e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Waldir Agnello, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967.0001-95, neste ato representada por seu presidente, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme Despacho Autorizatório contido na cota SEI 104827880 e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05/07/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato o valor estabelecido para o período de 12 meses é de R\$ 11.295,70 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão por conta dos recursos próprios, indicados na Nota de Empenho nº 172/2024 e 173/2014 (sei 105559345 e 105559356), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100 3.3.90.39.00 09.1.501.9001 0, observado o princípio orçamentário da anualidade.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.



São Paulo, 25 de junho de 2024.

### Pela SPURBANISMO:

PEDRO MARTIN FERNANDES:  Assinado de forma digital por PEDRO MARTIN FERNANDES:  Dados: 2024.07.04 16:04:47 -03'00'



**PEDRO MARTIN FERNANDES**

Presidente

WALDIR AGNELLO:  Assinado de forma digital por WALDIR AGNELLO:  Dados: 2024.07.02 15:37:50 -03'00'


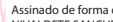
**WALDIR AGNELLO**

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:  Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:  Dados: 2024.06.28 12:29:31 -03'00'

RICARDO SIMONETTI:  Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI:  Dados: 2024.07.01 16:01:40 -03'00'

CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI:  Assinado de forma digital por CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI:  Dados: 2024.07.01 17:34:34 -03'00'

TESTEMUNHAS: NIVALDETE SANCHES CASADO DE JESUS:  Assinado de forma digital por NIVALDETE SANCHES CASADO DE JESUS:  Dados: 2024.07.01 17:09:44 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
**DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO**  
Data: 01/07/2024 17:20:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>